

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA**

- 1.1 Identificador do produto:** Império
Herbicida - Dispersão em Óleo (OD)
Contém 20g/L (1,91%(p/p)) de Nicossulfurão e 150 g/L (14,3%(p/p)) de Sulcotriona
- Outros meios de identificação:**
NA
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
Usos pertinentes: Herbicida para utilização agrícola. Para uso utilizador profissional.
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
Ascenza Agro, SA
Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias
2910-440 Setúbal - Portugal - Setúbal
Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105
agroseguranca@ascenza.com
<http://www.ascenza.com>
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 - CIAV (Centro de Informação Antivenenos)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410
Repr. 2: Toxicidade reprodutiva, Categoria 2, H361d
STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição repetida, Categoria 2, H373
- 2.2 Elementos do rótulo:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
Atenção
-  
- Advertências de perigo:**
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.
STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos (rins) após exposição prolongada ou repetida.
- Recomendações de prudência:**
P102: Manter fora do alcance das crianças
P201: Pedir instruções específicas antes da utilização
P260: Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis/ nuvem de pulverização
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial
P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico
P501: Eliminar o conteúdo/embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos
- Informação suplementar:**
EUH208: Contém Sulcotriona (ISO). Pode provocar uma reacção alérgica
EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização
SP1: Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.

SPe3: Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo 20 metros de cobertura vegetal.

SPe3: Para proteção das plantas não visadas, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas circunvizinhas.



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

Após o tratamento lavar bem o material de proteção e os objetos contaminados, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro. Impedir o acesso de trabalhadores/pessoas às zonas tratadas durante 6 horas após a aplicação. Usar luvas e vestuário de proteção adequado durante a preparação da calda e aplicação do produto. Recomenda-se armazenar o produto abaixo dos 40°C. Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB
O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (➤)

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Compostos orgânicos

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6 Index: 606-145-00-1 REACH: (i)	Sulcotrione (ISO)⁽¹⁾ Auto-classificada Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Repr. 2: H361d; Skin Sens. 1A: H317; STOT RE 2: H373 - Atenção	14.3 % (*)
CAS: 111991-09-4 EC: 686-897-5 Index: -- REACH: (i)	Nicosulfuron⁽¹⁾ Auto-classificada Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	1.91% (**)
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 Index: -- REACH: 01-2119565113-46-XXXX	2,6-di-terc-butil-p-cresol⁽¹⁾ Auto-classificada Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	<1 %
CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6 Index: -- REACH: Impureza	metanol⁽²⁾ ATP CLP00 Regulamento 1272/2008	<1 %
CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 Index: -- REACH: (vi)	Quartzo (SiO₂), partículas respiráveis⁽²⁾ Auto-classificada Regulamento 1272/2008	<0.1 %

⁽¹⁾ Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

⁽²⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

(*) Equivalente a 150g/L de Sulcotrione pura

(**) Equivalente a 20g/L de Nicosulfuron puro

- (i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

Identificação	Factor-M	
Sulcotrione (ISO)	Agudo	1
CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	Crónica	10

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (>)****4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

(associados às matérias ativas):

(Sulcotriona): Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vômitos, diarreia e dor abdominal; fraqueza. Inalação - perturbações do tracto respiratório superior, tosse, rinite, aumento da secreção nasal e brônquica. Contato - irritação dos olhos, lacrimejo, conjuntivite; irritação e vermelhidão da pele; dermatite. **(Nicosulfurão):** Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vômitos, diarreia e dor abdominal; ardor na boca, faringe e abdómen. Inalação - problemas respiratórios, tosse, dispneia, irritação do tracto respiratório superior. Contato - irritação dos olhos, pele e mucosas, lacrimejo, conjuntivite, dermatite.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Providenciar tratamento sintomático. No caso de ingestão, induzir o vômito ou providenciar lavagem gástrica, ou administrar carvão ativado ou um laxante salino (tipo: sulfato de sódio ou de magnésio ou semelhante). No caso de metahemoglobinemia administrar azul-de-metileno. Não existe um antídoto específico.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (>)**5.1 Meios de extinção:****Meios de extinção adequados:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados:

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.)

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

**SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS (>)****6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:****Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:**

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (>)**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:****A.- Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

AS MULHERES GRÁVIDAS NÃO DEVEM ESTAR EXPOSTAS A ESTE PRODUTO. Transvazar em lugares fixos que reúnam as devidas condições de segurança (duches de emergência e lava-olhos nas proximidades), utilizando equipamentos de protecção pessoal, em especial de cara e mãos (ver epígrafe 8). Limitar os transvazes manuais a recipientes de pequenas quantidades. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho, lavar as mãos depois da utilização e retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:**A.- Medidas técnicas de armazenamento**

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.


SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (>)
8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores limite ambientais		
metanol	TLV-TWA	200 ppm	260 mg/m³
CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	TLV-STEL		

NP 1796:2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
Oxido de magnésio	VLE-MP		10 mg/m³
CAS: 1309-48-4 EC: 215-171-9	VLE-CD		
Quartzo (SiO ₂), partículas respiráveis	VLE-MP		0,025 mg/m³
CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4	VLE-CD		
2,6-di-terc-butil-p-cresol	VLE-MP		2 mg/m³
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	VLE-CD		
metanol	VLE-MP	200 ppm	
CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	VLE-CD	250 ppm	

Valores-limite biológicos:

NP 1796:2014:

Identificação	IBE	Indicador biológico	Momento da amostragem
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	15 mg/L	Metanol na urina	Fim do turno

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/m³	Não relevante

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,86 mg/m³	Não relevante

PNEC:

Identificação				
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	STP	0,17 mg/L	Água doce	0,000199 mg/L
	Solo	0,04769 mg/kg	Água marinha	0,00002 mg/L
	Intermitentes	0,00199 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,0996 mg/kg
	Oral	0,00833 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,00996 mg/kg

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional, recomenda-se a extracção localizada na zona de trabalho como medida de protecção colectiva para evitar ultrapassar os limites de exposição profissional. No caso de usar equipamentos de protecção individual devem dispor do marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento da instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação) (>)

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara panorâmica ou meia-máscara com filtros combinados ABEK substituíveis.	 CAT III	EN 405+A1 EN 140	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	 CAT III	EN ISO 374-1 EN 420+A1	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	 CAT II	EN 166	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.	 CAT III	EN 1149 -5 EN 13034+A1 EN ISO 13688	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico	 CAT III	EN ISO 20347 EN ISO 20345 EN 13832-3	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	0 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	Não relevante
Número de carbonos médio:	1
Peso molecular médio:	32 g/mol



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (➤)

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Óleo
Cor:	Castanho claro
Odor:	Incaracterístico
Limiar olfativo:	Não disponível

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	94 °C (Ponto de ebulição inicial)
Pressão de vapor a 20 °C:	Não disponível
Pressão de vapor a 50 °C:	Não disponível
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não disponível

Caracterização do produto:

Densidade a 20 °C:	Não disponível
Densidade relativa a 20 °C:	1.05
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	630.1/624.0 – 469.2 (20 – 100 rpm)
Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não disponível
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não disponível
Concentração:	Não disponível
pH:	3.4
Densidade do vapor a 20 °C:	Não disponível
Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não disponível
Solubilidade em água a 20 °C:	Não disponível
Propriedade de solubilidade:	Não disponível
Temperatura de decomposição:	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não disponível

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:	Não inflamável (>60 °C)
Inflamabilidade (sólido, líquido, gás):	Não disponível
Temperatura de auto-ignição:	>379 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não disponível
Limite de inflamabilidade superior:	Não disponível

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável (O produto é líquido)
-------------------------------	-------------------------------------

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não é explosivo (Com base nos seus componentes)
Propriedades comburentes:	Não é oxidante (Com base nos seus componentes)
Corrosivos para os metais:	O produto não é classificado como corrosivo para os metais
Calor de combustão:	Não disponível
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não disponível

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C:	Não disponível
Índice de refração:	Não disponível

Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (>)

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Suspeito de afectar o nascituro.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (>)

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Toxicidade aguda (*):

DL50 aguda por via oral: >2000 mg/kg p.c. (Ratazanas)

DL50 aguda por via cutânea: >2000 mg/kg p.c. (Ratazanas)

CL50 aguda por inalação (4 h): ND

Efeitos agudos (*):

Corrosão/ irritação cutânea: Não irritante

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não irritante

Sensibilização respiratória: Informação não disponível

Sensibilização cutânea: Ligeiramente sensibilizante (Porquinhos da Índia)

Toxicidade crónica (Sulcotriona):

Mutagenicidade: Não observados

Carcinogenicidade: Não observados

Efeitos tóxicos na reprodução: Prováveis, com efeitos no desenvolvimento

STOT - exposição única: Não demonstrados

STOT – exposição repetida: Risco de efeitos graves nos rins em caso de exposição prolongada por ingestão

Perigo de aspiração: Informação não disponível

Toxicidade crónica (Nicossulfurão):

Mutagenicidade: Não observados

Carcinogenicidade: Não observados

Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados

STOT - exposição única: Não demonstrados

STOT – exposição repetida: Não demonstrados

Perigo de aspiração: Informação não disponível

(*) Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Nicosulfuron CAS: 111991-09-4 EC: 686-897-5	DL50 oral	>5000 mg/kg p.c.	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg p.c.	Ratazana/Rato
	CL50 inalação	> 5.47 mg/kg de ar (4h)	Ratazana
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	DL50 oral	>5000 mg/kg p.c.	Ratazana
	DL50 cutânea	>4000 mg/kg p.c.	Ratazana
	CL50 inalação	>1.63 mg/L (4 h) de ar	Ratazana
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DL50 oral	10000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/L	
Quartzo (SiO ₂), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/L	



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (>)

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (>)

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
Sulcotrione (ISO)	CL50 227 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
CAS: 99105-77-8	EC50 >848 mg/L (96h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
EC: 619-394-6	EC50 54 mg/L (72 h)	<i>Anabaena flos-aquae</i>	Alga
Nicosulfuron	CL50 65,7 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
CAS: 111991-09-4	EC50 90 mg/L (48h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
EC: 686-897-5	EC50 7,8 mg/L (72h)	<i>Anabaena flos-acquae</i>	Alga
2,6-di-terc-butil-p-cresol	CL50 0,57 mg/L (96 h)	<i>Brachydanio rerio</i>	Peixe
CAS: 128-37-0	EC50 0,61 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
EC: 204-881-4	EC50 Não relevante		

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
2,6-di-terc-butil-p-cresol	NOEC 0,053 mg/L	<i>Oryzias latipes</i>	Peixe
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	NOEC 0,069 mg/L	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo

Toxicidade aguda:

Peixes CL50 aguda (96 h): > 100 mg/L (Truta arco íris)
Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (48 h): >100 mg/L (*Daphnia magna*)
Algas CEB50 aguda (72 h): 21.6 mg/L (*Ps. subcapitata*)
Aves DL50 oral aguda: ND
Abelhas DL50 oral: > 216 µg/abelha
Abelhas DL50 contato: > 200 µg/abelha
Plantas Aquáticas CE50 (7 d): 0.102 mg/L (*Lemna gibba*)

Toxicidade crónica (Sulcotriona):

Peixes NOEC crónica (28 d): 3.2 mg/L (Truta arco íris)
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): > 75 mg/L (*Daphnia magna*)
Algas NOEC crónica: ND

Toxicidade crónica (Nicosulfurão):

Peixes NOEC crónica (83 d): 10 mg/L (Truta arco íris)
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21 d): 5.2 mg/L (*Daphnia magna*)
Algas NOEC crónica: ND

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Degradabilidade	Biodegradabilidade
2,6-di-terc-butil-p-cresol	DBO5 Não relevante	Concentração 50 mg/L
CAS: 128-37-0	DQO Não relevante	Período 28 dias
EC: 204-881-4	DBO5/DQO Não relevante	% Biodegradado 4,5 %

- Solo: (**Sulcotriona**): Não persistente no solo. DT50 (típico): 25 d; DT50 (laboratório): 25.3 d; DT50 (campo): 3.6 d. Degradação rápida no solo. DT50 (laboratório): 4-90 d; DT50 (campo): 1-11 d. (**Nicosulfurão**): Não persistente. A biodegradação é um mecanismo importante para o nicosulfurão. DT50 (típico): 26 d; DT50 (laboratório): 16.4 d; DT50 (campo): 19.3 d.
- Água: (**Sulcotriona**): Moderadamente rápida degradação química em sistemas água-sedimento, DT50: 63.9 d. Moderadamente rápida degradação química na fase aquosa, DT50: 16 d. (**Nicosulfurão**): Moderadamente rápida degradação química em sistemas água-sedimento, DT50: 41.5 d. Estável na fase aquosa, DT50: 65 d.



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação) (➤)

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	BCF	
	Log POW	-1,7 (pH 7, 20°C)
	Potencial	Baixo
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	BCF	1365
	Log POW	5,1
	Potencial	Muito Alto

(**Nicossulfurão**): Baixo potencial de bioacumulação. Log Pow: 0.61(pH 2.3-2.4; 20-21°C).

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Koc	8183	Henry	3,42E-1 Pa·m³/mol
	Conclusão		Solo seco	Sim
	Tensão superficial	1,255E-2 N/m (258,85 °C)	Solo úmido	Sim

(**Sulcotriona**): Muito alta mobilidade no solo. (**Nicossulfurão**): Alta a elevada mobilidade.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (➤)

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014)
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP10 Tóxico para a reprodução, HP13 Sensibilizante

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (➤)

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:

		14.1 Número ONU ou número de ID:	UN3082
		14.2 Designação oficial de transporte da ONU:	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
		14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:	9
		Etiquetas:	9
		14.4 Grupo de embalagem:	III
		14.5 Perigos para o ambiente:	Sim
		14.6 Precauções especiais para o utilizador	
		Disposições especiais:	274, 335, 375, 601
		Código de Restrição em túneis:	(-)
		Propriedades físico-químicas:	Ver secção 9
		Quantidades Limitadas:	5 L
		14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:	Não aplicável

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 40-20:

		14.1 Número ONU ou número de ID:	UN3082
		14.2 Designação oficial de transporte da ONU:	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
		14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:	9
		Etiquetas:	9
		14.4 Grupo de embalagem:	III
		14.5 Poluente marinho:	Sim
		14.6 Precauções especiais para o utilizador	
		Disposições especiais:	335, 969, 274
		Códigos EmS:	F-A, S-F
		Propriedades físico-químicas:	Ver secção 9
		Quantidades Limitadas:	5 L
		Grupo de segregação:	Não relevante
		14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:	Não aplicável

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2023:

		14.1 Número ONU ou número de ID:	UN3082
		14.2 Designação oficial de transporte da ONU:	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
		14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:	9
		Etiquetas:	9
		14.4 Grupo de embalagem:	III
		14.5 Perigos para o ambiente:	Sim
		14.6 Precauções especiais para o utilizador	
		Propriedades físico-químicas:	Ver secção 9
		14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:	Não aplicável



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (➤)

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Não relevante

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Restrição n.º 3 - Não aplicável, face aos usos descritos na secção 1.2

A exposição ocupacional a sílica cristalina respirável deve ser controlada de acordo com a Diretiva (UE) 2019/130.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de Julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de Janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

Autorização de Venda n.º 0749 concedida pela DGAV

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (➤)

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (2020/878/EU)

Textos das frases contempladas na secção 2:

H373: Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

H361d: Suspeito de afectar o nascituro.

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (>)****Textos das frases contempladas na secção 3:**

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

Método de Classificação:

Aquatic Acute 1: H400 - Com base em dados de ensaios

Aquatic Chronic 1: H410 - Com base em dados de ensaios

Repr. 2: H361d - Método de Cálculo

STOT RE 2: H373 - Método de Cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãos salvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

Outras informações:

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alteradas com informações relevantes, em relação à versão anterior.

Cod.: PF-813-C (PT) (SAP4030HOD) – Ref. VER06 CORE

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA